



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 210/2005  
DE LEI

Autor CARLOS A. G. GERALDI

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA DE EVENTO E  
QUADRA, NA ESTRADA DA SAUDADE NO BAIRRO SANTA AMÉLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de junho de 2005  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 23 de junho de 2005.

Extraído o autógrafo em 23 de junho de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de junho de 2005, pelo ofício n.º 083/2005  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Publicado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ no \_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 24 / 05 / 2005

1.º 210 L.º 01 Fls. 22

**PROJETO DE LEI Nº /2005**

“Autoriza o Poder Executivo a construir Praça de Evento e Quadra, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça de Eventos com Quadra de grama Sintética, na Estrada da Saudade no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Maio de 2005.

  
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI  
VEREADOR

LIDO NA EXPEDIENTE

Em 07 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 21 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto n° 210/2005

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI,  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR PRAÇA DE EVENTO E QUADRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

*Marcos da Silva Arruda*  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

*Cezar de Melo*  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 210 /2005.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI,  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUIR PRAÇA DE EVENTO E QUADRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável,  
pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as  
despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N°           /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir Praça de Evento e Quadra, e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Praça de Eventos com Quadra de grama Sintética, na Estrada da Saudade no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Junho de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**